

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE



VILLAGRAPA EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 23.361.022/0001-82

NIRE: 3530048271-9

****Realizada em 18 de janeiro de 2024, às 17:00 horas****

Dispensa de Convocação e notificação prévia: A convocação e notificação prévia são dispensadas para a realização da presente Assembleia, conforme previsto no art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76.

Data, Horário e Local da Assembleia: Aos 18 de janeiro de 2024, às 17:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Oscar Freire nº 107, Apto. 172, Sala 2, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.426-001.

Presença e Qualificação dos Acionistas: Com a presença da totalidade dos acionistas, representando a integralidade do capital social da Companhia, a saber: **Piera Ghisalberti Salviano**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 38.101.375-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 383.033.238-65, residente e domiciliada na Rua Oscar Freire nº 107, Apto. 172, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.426-001 e **Pedro Ghisalberti Salviano**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 38.101.360-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 384.148.918-45, residente e domiciliado na Rua Oscar Freire nº 107, Apto. 172, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.426-001.

Composição da Mesa: Presidente: **Piera Ghisalberti Salviano**; e Secretário **Pedro Ghisalberti Salviano**.

5 3 2 1

4 3 2 1

Ordem do Dia: Deliberar sobre a:

- 1 – Aumento de Capital Social da Companhia, mediante incorporação de saldo de mútuo, com a emissão de novas ações.
- 2 – Aumento de Capital Social da Companhia, mediante emissão e integralização de novas ações.
- 3 – Aprovação das alterações do Estatuto Social, devido às modificações da presente Assembleia Geral Extraordinária.
- 4 – Apreciar as contas da Diretoria, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023 e aprovação das respectivas contas e atos.

Deliberações realizadas na Assembleia: Iniciada a reunião, a Sra. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Assim composta a mesa, presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade:

1 – Aprovaram o aumento do Capital Social da Companhia, mediante incorporação de saldo de mútuo, com a emissão de 9.196.104 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quatro) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$9.196.104,00 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quatro reais), conforme Boletim de Subscrição (Anexo I), totalmente integralizados.

2 – Aprovaram também o aumento do Capital Social da Companhia, mediante emissão de 6.802.896 (seis milhões, oitocentas e duas mil, oitocentas e noventa e seis) novas ações ordinárias nominativas, no valor de R\$6.802.896,00 (seis milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), conforme Boletim de Subscrição (Anexo I), a integralizar em moeda corrente nacional até 30 de dezembro de 2025.

3 – Mediante as alterações constantes dos itens 1 e 2 da presente Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram a modificação da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. É parte integrante da presente Assembleia Geral Extraordinária o Estatuto Social conforme arquivo juntado (Anexo II), que passará a constar com a seguinte redação.

Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações ordinárias nominativas, de classe única e sem valor nominal, sendo R\$9.197.104,00 (nove milhões, cento e noventa e sete mil e cento e

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

quatro reais), a integralizados de R\$6.802.896,00 (seis milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), a integralizar em moeda corrente nacional até 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis perante a SOCIEDADE e correspondem, cada uma delas, a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A SOCIEDADE poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desde que satisfeitos os requisitos legais.

4 – Após a leitura dos documentos na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: i) prestação de contas dos Diretores; ii) Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31/12/2023. Depois de examinadas e apreciadas, foram aprovadas por unanimidade as contas da Diretoria relativas a esse período, acompanhadas das demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31/12/2023.

Finalização dos trabalhos da Assembleia: Finalizados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, a Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, foi aprovada e assinada pelos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Mesa:

Piera Ghisalberti Salviano
Presidente da Mesa
(assinado digitalmente)

Pedro Ghisalberti Salviano
Secretário
(assinado digitalmente)

Acionistas:


Piera Ghisalberti Salviano
Acionista
(assinado digitalmente)

Pedro Ghisalberti Salviano
Acionista
(assinado digitalmente)

Advogado:


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
17
06 FEV 2024

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDS-25 NÚMERO: 60.654/24-7



JUCESP



JULY

2024

• CONTABILIDADE
• CONSULTORIA

Matheus Martins Pires
OAB/SP: 241.237
(assinado digitalmente)

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição da Companhia **VILLAGRAPA EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, registrada na JUCESP sob o NIRE: **3530048271-9** e inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.022/0001-82, com sede na São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Oscar Freire, 107, Apto. 172, Sala 2, Bairro Cerqueira César, CEP: 01.426-001, mediante a emissão de 15.999.000 (quinze milhões novecentas e noventa e nove mil) novas ações, no valor de R\$15.999.000,00 (quinze milhões novecentos e noventa e nove mil reais), todas ordinárias e nominativas, de classe única e sem valor nominal, conforme a seguir descrito:

SUBSCRITOR: **Piera Ghisalberti Salviano**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 38.101.375-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 383.033.238-65, residente e domiciliada na Rua Oscar Freire nº 107, Apto. 172, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.426-001.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 7.999.500 (sete milhões novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações, todas ordinárias e nominativas, de classe única e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$7.999.500,00 (sete milhões novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$4.598.052,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois reais) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional e R\$3.401.448,00 (três milhões, quatrocentos e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), a integralizar em moeda corrente nacional até 30 de dezembro de 2025.

SUBSCRITOR: **Pedro Ghisalberti Salviano**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 38.101.360-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 384.148.918-45, residente e domiciliado na Rua Oscar Freire nº 107, Apto. 172, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.426-001.

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 7.999.500 (sete milhões novecentos e noventa e nove mil e quinhentas) ações, todas ordinárias e nominativas, de classe única e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$7.999.500,00 (sete milhões novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$4.598.052,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois reais) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional e R\$3.401.448,00 (três milhões, quatrocentos e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), a integralizar em moeda corrente nacional até 30 de dezembro de 2025.

Com a subscrição supra, o Capital Social da Companhia passa a ser de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), distribuído entre os Acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	Ações Ordin.	Subscr. Novas Ações (integralizadas)	Subscr. Novas Ações (a Integralizar)	%	VALOR CAPITAL ATUAL
PIERA G. SALVIANO	500	4.598.052	3.401.448	50,00%	R\$8.000.000,00
PEDRO G. SALVIANO	500	4.598.052	3.401.448	50,00%	R\$8.000.000,00
TOTAL	1.000	9.196.104	6.802.896	100,00%	R\$16.000.000,00

São Paulo - SP, 18 de janeiro de 2024

Acionistas Subscritores:

Piera Ghisalberti Salviano
(assinado digitalmente)

Pedro Ghisalberti Salviano
(assinado digitalmente)

1200
2000

VILLAGRAPA EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 23.361.022/0001-82

NIRE: 3530048271-9

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º - Sob a denominação de **VILLAGRAPA EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** é neste ato constituída uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A SOCIEDADE terá sua sede em São Paulo - SP na Rua Oscar Freire, 107, apto. 172, sala 2, Cerqueira César, CEP 01.426-001.

Artigo 3º - A SOCIEDADE poderá, a critério da Diretoria, abrir filiais, escritórios ou sucursais, dentro e fora do território nacional.

Artigo 4º - A SOCIEDADE terá por objeto a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades como quotista ou acionista.

Artigo 5º - O prazo de duração da SOCIEDADE será indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações ordinárias nominativas, de classe única e sem valor nominal, sendo R\$9.197.104,00 (nove milhões, cento e noventa e sete mil e cento e quatro reais), já integralizados e R\$6.802.896,00 (seis

1234567890
1234567890

milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), a integralizar em moeda corrente nacional até 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis perante a SOCIEDADE e correspondem, cada uma delas, a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A SOCIEDADE poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desde que satisfeitos os requisitos legais.

CAPÍTULO III **DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE**

Artigo 7º - A Assembleia Geral e a Diretoria são órgãos de funcionamento permanente e o Conselho Fiscal é órgão de instalação e funcionamento transitório da SOCIEDADE.

Artigo 8º - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á por convocação, nos termos previstos da lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses após findo o exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único - Os anúncios ou convites das convocações deverão conter, ainda que sumariamente, o objeto da reunião e designar o dia, a hora e o local para realização da Assembleia Geral.

Artigo 9º - Somente poderão tomar parte das deliberações das Assembleias Gerais os titulares de ações ordinárias nominativas devidamente registradas, em seu nome, no livro de registro de ações da SOCIEDADE.

Artigo 10 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão iniciados em primeira convocação com presença de sócios que representem a maioria absoluta de votos e, em segunda convocação, com qualquer quórum e serão dirigidos por um presidente da mesa eleito pela própria Assembleia, o qual nomeará um secretário.

Artigo 11 - As resoluções das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando no cálculo os votos em branco.

WORLD
WIDE

Artigo 12 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por seus procuradores ou representantes legais constituídos na forma da lei.

Artigo 13 - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias aludidas no art. 122 da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - Dependerá de aprovação unânime dos acionistas presentes à Assembleia as deliberações sobre:

- (i) qualquer redução ou aumento de capital mediante aproveitamento de reserva de lucro ou captação de recurso mediante a emissão de novas ações, exceto sob a modalidade de subscrição pública de ações em virtude de abertura do capital da SOCIEDADE;
- (ii) abertura de capital da SOCIEDADE;
- (iii) alteração do objeto social;
- (iv) operações de fusão, cisão, incorporação, aquisição e alienação de participações societárias;
- (v) alteração da denominação social;
- (vi) dissolução da SOCIEDADE.

Artigo 14 - Para efeitos da verificação do quórum, bem como as votações previstas neste estatuto social, serão igualmente considerados a propriedade plena ou o usufruto das ações da SOCIEDADE.

Artigo 15 - A SOCIEDADE será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral e composta de dois (02) até, no máximo, cinco (05) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais como Diretores sem designação, todos com mandato de três (03) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - Os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo 16 - A Diretoria terá a atribuições e os poderes que lhe confere este estatuto social para assegurar o funcionamento regular da SOCIEDADE. Observado o disposto no parágrafo único deste artigo, competirá a todos os Diretores indistinta e individualmente:

1

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

- (i) convocar as reuniões da Diretoria;
- (ii) executar e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações da Diretoria, da Assembleia Geral e exercer a supervisão da SOCIEDADE e sua Administração;
- (iii) representar a SOCIEDADE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- (iv) gerir e administrar os negócios sociais, interna e externamente, contratar e demitir auxiliares e empregados, demandar, transigir, contrair obrigações, podendo inclusive alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, assinar cheques e títulos de crédito, realizar pagamentos, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis por alienação fiduciária em garantia, organizar e apresentar anualmente o Relatório, o Balanço Geral de todas operações sociais e praticar enfim, todos os atos relativos aos fins sociais.

Parágrafo único - Na alienação ou oneração de bens imóveis, bem como para a constituição de procuradores, será obrigatória a assinatura de pelo menos dois (02) Diretores. O substabelecimento de procuração somente poderá se dar se expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato.

Artigo 17 - Os Diretores se substituirão um ao outro em seus impedimentos na ordem de sua nomeação na ata da Assembleia que os eleger.

Artigo 18 - Em caso de vacância definitiva de um Diretor, a Assembleia Geral escolherá um Diretor, o qual exercerá as funções pelo tempo que restava ao Diretor substituído.

Artigo 19 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de três a cinco membros, e suplentes em igual número, e sua remuneração será fixada pela Assembleia que os eleger.

Artigo 20 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente que somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos Acionistas na conformidade legal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 21 - O exercício social terá duração de um ano e coincide com o ano civil.

Artigo 22 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da SOCIEDADE, as demonstrações financeiras exigidas pela lei das sociedades anônimas e elaboradas segundo critérios nela contidos.

CAPÍTULO V
DOS LUCROS E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 23 - Do lucro líquido do exercício, observadas as deduções legais, serão destinadas as parcelas correspondentes à reserva legal e ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76. O saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação com base em proposta da Diretoria.

Parágrafo 1º - A Diretoria fica autorizada a levantar a seu critério, balanços mensais e semestrais, podendo declarar dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, o qual deverá satisfazer todas as exigências legais, e que serão pagos ad referendum da próxima Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º - Poderão ser declarados, a critério da Diretoria, dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, mensais ou semestrais e que serão pagos, da referendam da próxima Assembleia Geral Ordinária, observados os limites do art. 204 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24 - Em todos os casos de liquidação da SOCIEDADE, a Diretoria fica automaticamente investida nas funções de liquidante, com amplos poderes para praticar todos os atos necessários à sua liquidação, sem prejuízo da Assembleia deliberar o que de direito.

2015
2016

DA INTERPRETAÇÃO DO ESTATUTO

Artigo 25 - Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes.

São Paulo - SP, 18 de janeiro de 2024

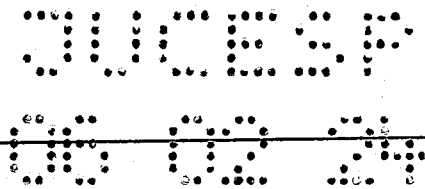
Acionistas Subscritores:

Pedro Ghisalberti Salviano
(assinado digitalmente)

Piera Ghisalberti Salviano
(assinado digitalmente)

Advogado:

Matheus Martins Pires
OAB/SP: 241.237
(assinado digitalmente)



Número do documento: 37433

Código do documento: a8b0ca5f-b964-4cc9-8e26-e4fc2344b8ca

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/a8b0ca5f-b964-4cc9-8e26-e4fc2344b8ca>

Signatários

Signatário: Piera Ghisalberti Salviano

Documento Assinado em: 29/01/2024 às 11:15.

Função: Assinado como parte

E-mail: piera@gruposalviano.com.br

CPF: 383.033.238-65

IP do Usuário: 2804:7f0:bc00:a8d0:3cb9:bfc5:ae9c:b723

Signatário: Pedro Ghisalberti Salviano

Documento Assinado em: 29/01/2024 às 11:14.

Função: Assinado como parte

E-mail: pedro@gruposalviano.com.br

CPF: 384.148.918-45

IP do Usuário: 2804:7f0:bc00:a8d0:3cb9:bfc5:ae9c:b723

Signatário: Matheus Martins Pires

Documento Assinado em: 25/01/2024 às 11:25.

Função: Assinado como parte

E-mail: matheuspires@audiconcontadores.com.br

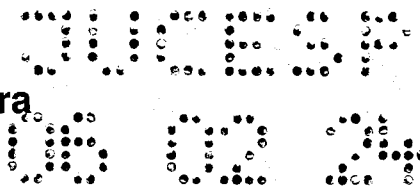
CPF: 222.081.988-40

IP do Usuário: 191.55.21.201



1950
1951
1952

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:




a8b0ca5f-b964-4cc9-8e26-e4fc2344b8ca

Hash do documento:

86f3522c60ed7648ec29fef0dc7a23e25d27531432d71443a47f54e1045d40d6



Assinaturas

- | | |
|--|--|
|  Piera Ghisalberti Salviano
piera@gruposalviano.com.br | Assinado em 29/01/2024 às 14:15 (UTC) com o IP 2804:7f0:bc00:a8d0:3cb9:bfc5:ae9c:b723 informando o cpf 383.033.238-65. |
|  Pedro Ghisalberti Salviano
pedro@gruposalviano.com.br | Assinado em 29/01/2024 às 14:14 (UTC) com o IP 2804:7f0:bc00:a8d0:3cb9:bfc5:ae9c:b723 informando o cpf 384.148.918-45. |
|  Matheus Martins Pires
matheuspires@audiconcontadores.com.br | Assinado em 25/01/2024 às 14:25 (UTC) com o IP 191.55.21.201 informando o cpf 222.081.988-40. |

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=a8b0ca5f-b964-4cc9-8e26-e4fc2344b8ca>



